



# Diário Oficial

## DO MUNICÍPIO DE PALMAS

ANO VIII Nº 1.680

PALMAS - TO, QUINTA-FEIRA, 26 DE JANEIRO DE 2017

### SUMÁRIO

	Página
Atos do Poder Executivo.....	1
Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Humano .....	3
Secretaria de Transparência e Controle Interno.....	5
Secretaria de Finanças .....	6
Secretaria de Infraestrutura, Serviços Púb., Trâns. e Transporte.....	8
Secretaria da Educação .....	9
Secretaria de Des. Urbano, Reg. Fundiária e Serv. Regionais .....	9
Secretaria de Desenvolvimento Rural .....	10
Fundação de Esportes e Lazer.....	11
Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas .....	12
Publicações Particulares.....	12

### Atos do Poder Executivo

#### ATO Nº 48 - EX.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso I e VI, da Lei Orgânica do Município, resolve

#### EXONERAR

ADIR CARDOSO GENTIL, do cargo de Secretário Municipal de Governo e Relações Político-Sociais, a partir de 20 de janeiro de 2017.

Palmas, 26 de janeiro de 2017.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA  
Prefeito de Palmas

#### ATO Nº 49 - NM.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, resolve

#### NOMEAR

ADIR CARDOSO GENTIL, no cargo de Secretário Municipal de Governo, a partir de 20 de janeiro de 2017.

Palmas, 26 de janeiro de 2017.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA  
Prefeito de Palmas

#### ATO Nº 50 - DSG.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, resolve

#### DESIGNAR

Art. 1º ADIR CARDOSO GENTIL, Secretário Municipal de Governo, para responder, interina e cumulativamente, pela Casa Civil do Município de Palmas, a partir de 20 de janeiro de 2017.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 26 de janeiro de 2017.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA  
Prefeito de Palmas

#### ATO Nº 51 - DSP.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, resolve

Art. 1º Dispensar os servidores adiante relacionados, das funções que especifica, a partir de 26 de janeiro de 2017:

Diretor do Centro Municipal de Educação Infantil Príncipes e Princesas:  
LUCIANA KRAMER, matrícula 1003031, PIII-40h;

Diretor da Escola Municipal Beatriz Rodrigues da Silva:  
ALICE HARUMI IZU FURUKAWA, matrícula 252731, PIII-40h;

Diretor da Escola Municipal Benedita Galvão:  
ANDSON JOSE DA SILVA OLIVEIRA, matrícula 379111, PII-40h;

Diretor da Escola Municipal Pastor Paulo Leivas Macalão:  
WELMA MARIA MILHOMEM RIBEIRO, matrícula 255021, PIII-40h;

Diretor da Escola Municipal de Tempo Integral João Beltrão:  
JANICE KISSNER FERREIRA DA SILVA, matrícula 999431, PII-40h;

Diretor da Escola Municipal de Tempo Integral Luiz Rodrigues Monteiro:  
JERRI CRISTIANO TOMM, matrícula 368532, PII-40h;

Diretor da Escola Municipal de Tempo Integral Monsenhor Pedro Pereira Piagem:  
MARILDA BELIZÁRIO DA SILVA RIBEIRO, matrícula 324351, PII-40h;

Diretor da Escola Municipal de Tempo Integral Santa Bárbara:  
ISABEL GONÇALVES CORREA, matrícula 983431, PII-40h;

Diretor do Centro Municipal de Profissionalização e Educação de Jovens e Adultos Jandira Torres Paislandim Rodrigues:  
WEUDES PEREIRA DA ROCHA, matrícula 413008943, PII-40h;

Diretor da Escola Municipal Degraus do Saber:  
VALÉRIA PEREIRA LACERDA, matrícula 318031, PIII-40h;

Diretor da Escola Municipal de Tempo Integral Professora Margarida Lemos:  
RENATO LOPES DE ALBUQUERQUE, matrícula 301711, PII-40h.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 26 de janeiro de 2017.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA  
Prefeito de Palmas

**ATO N.º 52 - DSG.**

**O PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Designar interinamente, os servidores adiante relacionados para exercerem as funções que especifica, a partir de 26 de janeiro de 2017:

Diretor do Centro Municipal de Educação Infantil Príncipes e Princesas:

ALICE HARUMI IZU FURUKAWA, matrícula 252731, PII-40h;

Diretor da Escola Municipal Beatriz:

LUCIANA KRAMER, matrícula 1003031, PIII-40h;

Diretor da Escola Municipal Benedita Galvão:

MARILENE MENDES DA COSTA SILVA, matrícula 383121, PII-40h;

Diretor da Escola Municipal Pastor Paulo Leivas Macalão:

RENATO LOPES DE ALBUQUERQUE, matrícula 301711, PII-40h;

Diretor da Escola Municipal de Tempo Integral João Beltrão:

MARILDA BELIZÁRIO DA SILVA RIBEIRO, matrícula 324351, PII-40h;

Diretor da Escola Municipal de Tempo Integral Luiz Rodrigues Monteiro:

ANDSON JOSÉ DA SILVA OLIVEIRA, matrícula 379111, PII-40h;

Diretor da Escola Municipal de Tempo Integral Monsenhor Pedro Pereira Piagem:

JANICE KISSNER FERREIRA DA SILVA, matrícula 999431, PII-40h;

Diretor da Escola Municipal de Tempo Integral Santa Bárbara:

ZILMENE SANTANA SOUZA, matrícula 413025789, PII-40h;

Diretor do Centro Municipal de Profissionalização e Educação de Jovens e Adultos Jandira Torres Paislandim Rodrigues:

CELIVALDO SOUSA LIMA, matrícula 1020332, PII-40h;

Diretor da Escola Municipal Degraus do Saber:  
WELMA MARIA MILHOMEM RIBEIRO, matrícula 255021, PIII-40h.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 26 de janeiro de 2017.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA  
Prefeito de Palmas

**ATO N.º 53 - DSP.**

**O PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, resolve

Art. 1º Dispensar os servidores adiante relacionados, das funções que especifica, a partir de 26 de janeiro de 2017:

Diretor do Centro Municipal de Educação Infantil Maria Custódia de Jesus:

DENILDE VARGAS MILHOMEM SILVA, matrícula 413000512, Professor – PII-40h;

Diretor do Centro Municipal de Educação Infantil Sítio do Pica-Pau Amarelo:

GUEURI ANE ROSA BATISTA CAVALCANTE, matrícula 313611, PIII-40h;

Diretor do Centro Municipal de Educação Infantil Sementes do Amanhã:

LUCIVANE SOUSA COSTA, matrícula 413017878, PII-40h;

Diretor do Centro Municipal de Educação Infantil Aconchego:

MADALENA BORBA DE MIRANDA AGUIAR, matrícula 232972, PII-40h;

Diretor da Escola Municipal Antônio Gonçalves de Carvalho Filho:

HELENO ELIAS DA SILVA, matrícula 299211, PII-40h;

Diretor da Escola Municipal Aurélio Buarque de Holanda:

EUGIRLENE PINHEIRO SILVA CARVALHO, matrícula 413001004, PII-40h;

Diretor da Escola Municipal de Tempo Integral Daniel Batista

LUDIMILA BARBOSA OLIVEIRA, matrícula 307321, PII-40h;

Diretor da Escola Municipal Thiago Barbosa:

CELIVALDO SOUSA LIMA, matrícula 1020331, PII-40h;

Diretor do Centro Municipal de Educação Infantil Fontes do Saber:

WESLANE CIRQUEIRA CAVALCANTE DO NASCIMENTO, matrícula 328061, PII-40h;

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

**CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA**  
Prefeito de Palmas



**ESTADO DO TOCANTINS**

**CASA CIVIL DO MUNICÍPIO**

**IMPrensa OFICIAL**

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>

Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas - TO

CEP - 77006-014 Fone: (63) 2111-2507

CNPJ: 24.851.511/0001-85

Diretor da Escola Municipal Lúcia Sales Pereira Ramos:  
MARIA IOLANDA MOURA LIMA, matrícula 413005765,  
PII-40h.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 26 de janeiro de 2017.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA  
Prefeito de Palmas

#### ATO Nº 54 - DSG.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Designar interinamente, os servidores adiante relacionados para exercerem as funções que especifica, a partir de 26 de janeiro de 2017:

Diretor do Centro Municipal de Educação Infantil Maria Custódia de Jesus:  
ZÉLIA PEREIRA LIMA DE MENDONCA, matrícula 313361, Professor – PIII-40h;

Diretor do Centro Municipal de Educação Infantil Sítio do Pica-Pau Amarelo:  
LUDIMILA BARBOSA OLIVEIRA, matrícula 307321, PIII-40h;

Diretor do Centro Municipal de Educação Infantil Sementes do Amanhã:  
MARIA DE FATIMA ALBUQUERQUE COSTA VIEIRA, matrícula 312041, PIII-40h;

Diretor do Centro Municipal de Educação Infantil Aconchego:  
MARIA DO SOCORRO FRAGOSO ALVES, matrícula 313061, PIII-40h;

Diretor da Escola Municipal Antônio Gonçalves de Carvalho Filho:  
EUGIRLENE PINHEIRO SILVA CARVALHO, matrícula 413001004, PII-40h;

Diretor da Escola Municipal Aurélio Buarque de Holanda:  
DENILDE VARGAS MILHOMEM SILVA, matrícula 413000512, PII-40h;

Diretor da Escola Municipal de Tempo Integral Daniel Batista:  
HELENO ELIAS DA SILVA, matrícula 299211, PII-40h;

Diretor da Escola Municipal Thiago Barbosa:  
WEUDES PEREIRA DA ROCHA, matrícula 413008943, PII-40h;

Diretor do Centro Municipal de Educação Infantil Fontes do Saber:  
MARIA IOLANDA MOURA LIMA, matrícula 413005765, PII-40h;

Diretor da Escola Municipal Lúcia Sales Pereira Ramos:  
WESLANE CIRQUEIRA CAVALCANTE DONASCIMENTO, matrícula 328061, PII-40h;

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 26 de janeiro de 2017.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA  
Prefeito de Palmas

## Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Humano

#### PORTARIA Nº 58/GAB/SEPLAD, DE 25 DE JANEIRO DE 2017.

Remoção de servidor (a) entre setores da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Humano.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Medida Provisória nº 5, de 19 de janeiro de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, combinado com o ATO Nº 43 - NM, de 25 de janeiro de 2017, publicado no Diário Oficial do Município nº 1.679, de 25 de janeiro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Remover, por interesse da Administração, a servidora RAINE KELMA ALMEIDA DOS SANTOS, matrícula funcional nº 413027909, Assistente Administrativo, da Gerência da Junta Militar para a Divisão de Controle e Admissão de Temporários, código de lotação nº 576.4.1.2.4.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 25 de janeiro de 2017.

VALÉRIA ALBINO DE ARAÚJO NUNES  
Secretário Executiva de Planejamento e Desenvolvimento Humano

CLÁUDIO DE ARAÚJO SCHULLER  
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Humano

#### PORTARIA Nº 59/GAB/SEPLAD, DE 25 DE JANEIRO DE 2017.

Remoção de servidor (a) entre as unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Palmas.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Medida Provisória nº 5, de 19 de janeiro de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, combinado com o ATO Nº 43 - NM, de 25 de janeiro de 2017, publicado no Diário Oficial do Município nº 1.679, de 25 de janeiro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego para Secretaria Municipal da Saúde, a servidora MARINEIDE RODRIGUES AMORIM, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 254011, efetivo, a partir de 11/01/2017.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 11/01/2017.

Palmas, 25 de janeiro de 2017.

VALÉRIA ALBINO DE ARAÚJO NUNES  
Secretário Executiva de Planejamento e Desenvolvimento Humano

CLÁUDIO DE ARAÚJO SCHULLER  
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Humano

#### PORTARIA Nº 60/GAB/SEPLAD, DE 25 DE JANEIRO DE 2017.

Remoção de servidor (a) entre as unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Palmas.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Medida Provisória nº 5, de 19 de janeiro de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, combinado com o ATO Nº 43 - NM, de 25 de janeiro de 2017, publicado no Diário Oficial do Município nº 1.679, de 25 de janeiro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido, da Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas para Secretaria Municipal de Saúde, a servidora MARIANNE DELGADO DA SILVA REIS, Técnico em Saúde- Assistente Administrativo, matrícula nº 131931, efetivo, a partir de 11/01/2017.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 11/01/2017.

Palmas, 25 de janeiro de 2017.

VALÉRIA ALBINO DE ARAÚJO NUNES  
Secretária Executiva de Planejamento e Desenvolvimento Humano

CLÁUDIO DE ARAÚJO SCHULLER  
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Humano

**PORTARIA Nº 61/GAB/SEPLAD, DE 25 DE JANEIRO DE 2017.**

Remoção de servidor (a) entre as unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Palmas.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Medida Provisória nº 5, de 19 de janeiro de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, combinado com o ATO Nº 43 - NM, de 25 de janeiro de 2017, publicado no Diário Oficial do Município nº 1.679, de 25 de janeiro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Remover de Ofício, por conveniência da Administração Pública, do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas – PREVIPALMAS para a Secretaria Municipal da Educação o (a) servidor (a) ANTONIO ALVES LUZ, efetivo, vigia, matrícula nº 309651.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 25 de janeiro de 2017.

VALÉRIA ALBINO DE ARAÚJO NUNES  
Secretária Executiva de Planejamento e Desenvolvimento Humano

CLÁUDIO DE ARAÚJO SCHULLER  
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Humano

**PORTARIA Nº 62/GAB/SEPLAD, DE 25 DE JANEIRO DE 2017.**

Remoção de servidor (a) entre as unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Palmas.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Medida Provisória nº 5, de 19 de janeiro de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, combinado com o ATO Nº 43 - NM, de 25 de janeiro de 2017, publicado no Diário Oficial do Município nº 1.679, de 25 de janeiro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Remover de Ofício, por conveniência da Administração Pública, da Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Humano para a Secretaria Municipal de Segurança de Defesa Civil o (a) servidor (a) GENILDA FERREIRA DA SILVA, efetivo, Assistente Administrativo, matrícula nº 413024600.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 25 de janeiro de 2017.

VALÉRIA ALBINO DE ARAÚJO NUNES  
Secretária Executiva de Planejamento e Desenvolvimento Humano

CLÁUDIO DE ARAÚJO SCHULLER  
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Humano

**PORTARIA Nº 64/GAB/SEPLAD, DE 25 DE JANEIRO DE 2017.**

Remoção de servidor (a) entre as unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Palmas.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Medida Provisória nº 5, de 19 de janeiro de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, combinado com o ATO Nº 43 - NM, de 25 de janeiro de 2017, publicado no Diário Oficial do Município nº 1.679, de 25 de janeiro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido, da Secretaria Municipal da Educação para Secretaria Municipal de Finanças, a servidora ELICA CARVALHO ARAGÃO, Técnico Administrativo Educacional, matrícula nº 413004744, efetiva, a partir de 20/01/2017.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 20/01/2017.

Palmas, 25 de janeiro de 2017.

VALÉRIA ALBINO DE ARAÚJO NUNES  
Secretária Executiva de Planejamento e Desenvolvimento Humano

CLÁUDIO DE ARAÚJO SCHULLER  
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Humano

**PORTARIA Nº 65/GAB/SEPLAD, DE 25 DE JANEIRO DE 2017.**

Remoção de servidor (a) entre as unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Palmas.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Medida Provisória nº 5, de 19 de janeiro de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, combinado com o ATO Nº 43 - NM, de 25 de janeiro de 2017, publicado no Diário Oficial do Município nº 1.679, de 25 de janeiro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido, da Secretaria Municipal da Educação para Secretaria Municipal de Governo, o servidor ELISEU DE PAULA SANTOS SOUSA, Agente Administrativo Educacional, matrícula nº 413007041, efetivo, a partir de 09/01/2017.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 09/01/2017.

Palmas, 25 de janeiro de 2017.

VALÉRIA ALBINO DE ARAÚJO NUNES  
Secretária Executiva de Planejamento e Desenvolvimento Humano

CLÁUDIO DE ARAÚJO SCHULLER  
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Humano

**PORTARIA Nº 66/GAB/SEPLAD, DE 25 DE JANEIRO DE 2017.**

Remoção de servidor (a) entre as unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Palmas.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Medida Provisória nº 5, de 19 de janeiro de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, combinado com o ATO Nº 43 - NM, de 25 de janeiro de 2017, publicado no Diário Oficial do Município nº 1.679, de 25 de janeiro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido, da Secretaria Municipal da Educação para Secretaria Municipal de Governo, o servidor RAMON FLAUBERT MACEDO DE OLIVEIRA, Professor I 40h, matrícula nº 413017562, efetivo, a partir de 09/01/2017.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 09/01/2017.

Palmas, 25 de janeiro de 2017.

VALÉRIA ALBINO DE ARAÚJO NUNES  
Secretária Executiva de Planejamento e Desenvolvimento Humano

CLÁUDIO DE ARAÚJO SCHULLER  
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Humano

**PORTARIA Nº 67/GAB/SEPLAD, DE 25 DE JANEIRO DE 2017.**

Remoção de servidor (a) entre as unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Palmas.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Medida Provisória nº 5, de 19 de janeiro de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, combinado com o ATO Nº 43 - NM, de 25 de janeiro de 2017, publicado no Diário Oficial do Município nº 1.679, de 25 de janeiro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Remover de Ofício, por conveniência da Administração Pública, da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano para a Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Civil, os servidores a seguir:

MATRÍCULA	NOME	CARGO
413019528	AKAELY SCARLATE RODRIGUES ARAUJO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
299631	CLEIDY NUNES DE BARROS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
304341	ISAILDES PEREIRA MACHADO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
312711	MARIA DA PAZ FERREIRA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
142661	TEREZINHA DE JESUS DO NASCIMENTO DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
257801	WISKLEIMA LIMA DE NEGREIROS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 25 de janeiro de 2017.

VALÉRIA ALBINO DE ARAÚJO NUNES  
Secretária Executiva de Planejamento e Desenvolvimento Humano

CLÁUDIO DE ARAÚJO SCHULLER  
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Humano

**PROCESSO: 2017001335**

INTERESSADO: ANA CLÁUDIA GARCIA ROSA  
CARGO: ANALISTA EM SAÚDE – ODONTÓLOGO  
MATRÍCULA: 296281  
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
ASSUNTO: REVOGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES

**DESPACHO Nº 34/2017/GAB/SEPLAD**

Nos termos do § 1º do art. 101 da Lei Complementar 008, de 16 de novembro de 1999, resolvo REVOGAR, a pedido, a partir de 16 de janeiro de 2017, a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida à requerente por meio do DESPACHO Nº 1058/2016/SRH/SEPLAD, de 09 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial do Município nº 1.569, de 17 de agosto de 2016.  
Palmas, 17 de janeiro de 2017.

VALÉRIA ALBINO DE ARAÚJO NUNES  
Secretária Executiva de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Humano

CLÁUDIO DE ARAÚJO SCHULLER  
Secretário de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Humano

**PROCESSO: 2017002888**

INTERESSADO: CLEONICE DOS SANTOS REIS  
CARGO: ANALISTA TÉCNICO-ADMINISTRATIVO  
MATRÍCULA: 163141  
ÓRGÃO: FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE DE PALMAS  
ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES

**DESPACHO Nº 35/2017/GAB/SEPLAD**

CONSIDERANDO a Decisão Judicial exarada liminarmente nos autos do Processo nº 0045660-92.2016.827.2729;  
CONSIDERANDO o art. 101 da Lei Complementar nº. 008, de 16 de novembro de 1999, alterado pela Lei Complementar nº 24, de 26 de agosto de 2000, resolvo;  
PRORROGAR, SUB JUDICE, a Licença para Tratar de Interesses Particulares, por 03 (três) anos, a partir de 1º/02/2017 a 1º/02/2020, não se computando este tempo para qualquer efeito.

Palmas, 20 de janeiro de 2017.

VALÉRIA ALBINO DE ARAÚJO NUNES  
Secretária Executiva de Planejamento e Desenvolvimento Humano

CLÁUDIO DE ARAÚJO SCHULLER  
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Humano

## Secretaria de Transparência e Controle Interno

**PORTARIA/GAB/SETCI/CORREG Nº 025/2017, DE 23 DE JANEIRO DE 2017.**

Instaurar Processo Administrativo Disciplinar – Procedimento de Sindicância, para apurar suposto desvio de conduta de servidor público municipal lotado na Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação, Autos de nº 2017002619.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO - INTERINA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 80, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei 1.954 de 1º de abril de 2013, alterada pela Lei 2.143, de 29 de junho de 2015 e ATO nº 1.141-DSG de 24 de novembro de 2016, cumulado com os artigos 172 e 174 da Lei Complementar 008/99, considerando:

RESOLVE:

Art. 1º INSTAURAR Processo de Sindicância para apurar

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

suposto desvio de conduta de servidor lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação, conforme OFÍCIO SEDUH/GAB Nº 002/2017, de 04 de janeiro de 2017, processo nº 2017002619, que, a princípio, caracteriza infringência aos artigos 129, 130, 131 e 132 incisos XV e XVI, todos da Lei Complementar nº 008/1999, de 16 de novembro de 1999 - Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas.

Art. 2º DESIGNAR Eliezer Moreira de Barros, matrícula funcional nº 307481 – Presidente, Nuzinete Alves Jorge, matrícula funcional nº 97301 – 1º Membro, e Hugo Maciel da Silva, matrícula funcional nº 324231 – 2º Membro, tendo como membros suplentes, servidores efetivos da Administração Pública Municipal, convocados para dar cumprimento ao item precedente.

Art. 3º Deliberar que os Membros da Comissão terão dedicação exclusiva e poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública Municipal, em diligências necessárias à instrução Processual.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, prorrogáveis por igual período mediante justificativa.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 23 de janeiro de 2017.

GLAYCE DE SÁ TAVARES MARCIANO  
Secretária Interina de Transparência e Controle Interno

#### PORTARIA/GAB/SETCI Nº 26/2017, DE 24 DE JANEIRO DE 2017.

A SECRETÁRIA INTERINA DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o art. 25, da Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013, alterada pela Lei nº 2.082, de 17 de novembro de 2014 e ATO nº 1.141 - DSG, de 24 de novembro de 2016;

#### R E S O L V E:

Art.1º. INTERROMPER 20 dias de férias da Servidora Rosangela Ribeiro Cerqueira Barbosa, Analista de Controle Interno matrícula Funcional nº 310591 relativas ao exercício 2015/2016. Anteriormente marcada para o período de 09/01/2017 a 07/02/2017, a interrupção se faz necessária em razão dos serviços nesta pasta, assegurando-lhe o direito de usufruir 20 dias no período de 03/07/2017 a 22/07/2017.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 24 de janeiro de 2017.

GLAYCE DE SÁ TAVARES MARCIANO  
Secretária Interina de Transparência e Controle Interno

#### CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO

##### CITAÇÃO POR EDITAL Nº 06/2017

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar da Corregedoria Geral do Município de Palmas, instituída pela PORTARIA/SETCI/CORREG Nº 01/2017, de 02 janeiro de 2017, publicada no Diário Oficial do Município nº 1.664, de 04/01/2017, CITA, pelo presente Edital, o servidor FRANCIVAN ALVES DE CARVALHO, matrícula nº 256491, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo Educacional, lotado na Secretaria Municipal de Educação, por se encontrar em local incerto ou não sabido, para no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da data de publicação deste, comparecer na sala da Corregedoria Geral do Município de Palmas, localizada Quadra 802 Sul, AV

NS 02, APM 15 B, Alameda 03, 1º Andar, Edifício PreviPalmas em Palmas -TO, para apresentar Defesa Escrita no Processo Administrativo Disciplinar nº 2012/023797, em seu desfavor, em virtude da denúncia contida no OFÍCIO Nº 1466/2011-GAB/SEMED datado de 29 de abril de 2011, no qual noticia que o servidor consta com mais de 30 (trinta) faltas consecutivas e não justificadas, a partir de novembro de 2008, conduta que, em tese, configura o ilícito administrativo disciplinar de abandono de cargo, tipificado no art. 137 c/c art. 159, inciso II, ambos da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Palmas- TO. Caso contrário, lhe será nomeada um defensor dativo, sob pena de REVELIA.

Palmas -TO, 25 de janeiro de 2017.

Kleber Alves de Carvalho  
Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar

## Secretaria de Finanças

### JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

#### ACÓRDÃO Nº: 010/2017

PROCESSO: 2015021352  
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.  
RECORRIDA: BR 153 IMAGEM LTDA – EPP.  
ASSUNTO: Auto de Infração 10448/2015

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário. Deixou de recolher o Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza – ISS, devido em razão das atividades prestacionais de Hospital, previstas no item 13 da lista de serviços tributáveis constante no Anexo I da LC nº 107/2009. Auto de Infração nº 10448/2015, referente ao período de janeiro a dezembro de 2013, no valor originário de R\$ 22.238,25. Impugnado. Julgado em Primeira Instância pela anulação do Auto de Infração. Recurso de Ofício. A Representação Fazendária opinou pela confirmação da Sentença de Primeira Instância. Em sessão de julgamento realizada em 17/01/2017 a Representante da Empresa esteve presente. O julgamento foi proferido à unanimidade de votos pela anulação do Auto de Infração.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo em epígrafe, referente ao Auto de Infração nº 10448/2015 lavrado em desfavor da empresa BR 153 IMAGEM LTDA – EPP, acordaram os conselheiros da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pela anulação do Auto de Infração.

Palmas TO, 19 de janeiro de 2017.

Lindolfo Campelo da Luz Júnior  
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Maria Virgínia C. de Almeida  
Conselheira Relatora

#### ACÓRDÃO Nº: 011/2017

PROCESSO: 2015021354  
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.  
RECORRIDA: BR 153 IMAGEM LTDA – EPP.  
ASSUNTO: Auto de Infração 10455/2015

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário. Recolheu a menor o Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza – ISS, devido em razão das atividades prestacionais de Hospital, previstas no item 13 da lista de serviços tributáveis constante no Anexo II da LC nº 285/2013. Auto de Infração nº 10455/2015, referente ao período de abril a dezembro de 2014, no valor originário de R\$ 8.543,43. Impugnado. Julgado em Primeira Instância pela anulação do Auto de Infração. Recurso de Ofício. A Representação Fazendária opinou pela confirmação

da Sentença de Primeira Instância. Em sessão de julgamento realizada em 17/01/2017 a Representante da Empresa esteve presente. O julgamento foi proferido à unanimidade de votos pela anulação do Auto de Infração.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo em epígrafe, referente ao Auto de Infração n.º 10455/2015 lavrado em desfavor da empresa BR 153 IMAGEM LTDA – EPP, acordaram os conselheiros da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pela anulação do Auto de Infração.

Palmas TO, 19 de janeiro de 2017.

Lindolfo Campelo da Luz Júnior  
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Maria Virgínia C. de Almeida  
Conselheira Relatora

#### ACÓRDÃO Nº: 012/2017

PROCESSO: 2015019491  
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.  
RECORRIDA: BR 153 IMAGEM LTDA – EPP.  
ASSUNTO: Auto de Infração 10435/2015

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário. Recolheu a menor o Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza – ISS, devido em razão das atividades prestacionais de Hospital, previstas no item 13 da lista de serviços tributáveis constante no Anexo II da LC nº 285/2013. Auto de Infração n.º 10455/2015, referente ao período de janeiro a dezembro de 2014, no valor originário de R\$ 53.040,28. Impugnado. Julgado em Primeira Instância pela anulação do Auto de Infração. Recurso de Ofício. A Representação Fazendária opinou pela reforma da Sentença de Primeira Instância, sugerindo a manutenção parcial do Auto de Infração no valor de R\$ 80,00. Em sessão de julgamento realizada em 17/01/2017 a Representante da Empresa esteve presente. O julgamento foi proferido à unanimidade de votos pela manutenção parcial do Auto de Infração no valor originário de R\$ 80,00 (Oitenta reais).

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo em epígrafe, referente ao Auto de Infração n.º 10435/2015 lavrado em desfavor da empresa BR 153 IMAGEM LTDA – EPP, acordaram os conselheiros da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pela manutenção parcial do Auto de Infração no valor originário de R\$ 80,00 (Oitenta reais) a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 19 de janeiro de 2017.

Lindolfo Campelo da Luz Júnior  
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Maria Virgínia C. de Almeida  
Conselheira Relatora

#### ACÓRDÃO Nº: 013/2017

PROCESSO: 2015029894  
REQUERENTE: DIVINO CIRQUEIRA GOMES.  
REQUERIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.  
ASSUNTO: Notificação de Lançamento 1599/2015

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário. Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza – ISS, devido por solidariedade em relação à obra de construção, reconstrução, reforma, reparação ou acréscimo, conforme documentação apresentada, nos termos do inciso I do artigo 49 da Lei Complementar nº 285 de 31 de outubro de 2013. Notificação de Lançamento n.º 1599/2015, no valor originário de R\$ 1.546,52. Processo inscrito em Dívida Ativa. Pedido Revisional. A Representação Fazendária, opinou pela manutenção da Notificação de Lançamento. Em sessão de julgamento realizada em 19/01/2017 o requerente esteve presente. O julgamento

foi proferido à unanimidade de votos pelo cancelamento da Notificação de Lançamento.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo em epígrafe, referente a Notificação de Lançamento n.º 1599/2015 lavrado em desfavor da empresa DIVINO CIRQUEIRA GOMES, acordaram os conselheiros da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pelo cancelamento da Notificação de Lançamento.

Palmas TO, 24 de janeiro de 2017.

Lindolfo Campelo da Luz Júnior  
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Ivana Gomes Lima  
Conselheira Relatora

#### ACÓRDÃO Nº: 014/2017

PROCESSO: 2014050600  
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.  
RECORRIDA: CIP – CENTRO DE IMPLANTODONTIA DE PALMAS LTDA.  
ASSUNTO: Auto de Infração 9314/2014

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário. Recolheu a menor o Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza – ISS, devido em razão das atividades prestacionais previstas no item 4.12 da lista de serviços tributáveis da LC nº 107/2005. Auto de Infração n.º 9314/2014, referente ao período de janeiro a dezembro de 2009, no valor originário de R\$ 40.187,60. Impugnado. Julgado em Primeira Instância pela anulação do Auto de Infração. Recurso de Ofício. A Representação Fazendária opinou pela reforma da Sentença de Primeira Instância, sugerindo a manutenção integral do Auto de Infração. Contestação contra o Parecer Fazendário. Em sessão de julgamento realizada em 19/01/2017 o Representante da Empresa não esteve presente. O julgamento foi proferido à unanimidade de votos pela manutenção parcial do Auto de Infração no valor originário de R\$ 4.926,90.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo em epígrafe, referente ao Auto de Infração n.º 9314/2014 lavrado em desfavor da empresa CIP – CENTRO DE IMPLANTODONTIA DE PALMAS LTDA, acordaram os conselheiros da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pela manutenção parcial do Auto de Infração no valor originário de R\$ 4.926,90. (Quatro mil, novecentos e vinte e seis reais e noventa centavos) a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 19 de janeiro de 2017.

Lindolfo Campelo da Luz Júnior  
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Ivana Gomes Lima  
Conselheira Relatora

#### ACÓRDÃO Nº: 015/2017

PROCESSO: 2014050602  
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.  
RECORRIDA: CIP – CENTRO DE IMPLANTODONTIA DE PALMAS LTDA.  
ASSUNTO: Auto de Infração 9315/2014

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário. Recolheu a menor o Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza – ISS, devido em razão das atividades prestacionais previstas no item 4.12 da lista de serviços tributáveis da LC nº 107/2005. Auto de Infração n.º 9315/2014, referente ao período de janeiro a dezembro de 2010, no valor originário de R\$ 30.633,58. Impugnado. Julgado em Primeira Instância pela anulação do Auto de Infração. Recurso de Ofício. A Representação Fazendária opinou pela reforma da Sentença de Primeira Instância, sugerindo a manutenção integral do Auto de

Infração. Contestação contra o Parecer Fazendário. Em sessão de julgamento realizada em 19/01/2017 o Representante da Empresa não esteve presente. O julgamento foi proferido à unanimidade de votos pela manutenção integral do Auto de Infração.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo em epígrafe, referente ao Auto de Infração n.º 9315/2014 lavrado em desfavor da empresa CIP – CENTRO DE IMPLANTODONTIA DE PALMAS LTDA, acordaram os conselheiros da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pela manutenção integral do Auto de Infração no valor originário de R\$ 30.633,58 (Trinta mil, seiscentos e trinta e três reais e cinquenta e oito centavos) a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 19 de janeiro de 2017.

Lindolfo Campelo da Luz Júnior  
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Ivana Gomes Lima  
Conselheira Relatora

#### ACÓRDÃO Nº: 016/2017

PROCESSO: 2014050604  
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.  
RECORRIDA: CIP – CENTRO DE IMPLANTODONTIA DE PALMAS LTDA.  
ASSUNTO: Auto de Infração 9316/2014

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário. Recolheu a menor o Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza – ISS, devido em razão das atividades prestacionais previstas no item 4.12 da lista de serviços tributáveis da LC nº 107/2005. Auto de Infração n.º 9316/2014, referente ao período de janeiro a dezembro de 2011, no valor originário de R\$ 40.717,16. Impugnado. Julgado em Primeira Instância pela anulação do Auto de Infração. Recurso de Ofício. A Representação Fazendária opinou pela reforma da Sentença de Primeira Instância, sugerindo a manutenção integral do Auto de Infração. Contestação contra o Parecer Fazendário. Em sessão de julgamento realizada em 19/01/2017 o Representante da Empresa não esteve presente. O julgamento foi proferido à unanimidade de votos pela manutenção integral do Auto de Infração.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo em epígrafe, referente ao Auto de Infração n.º 9316/2014 lavrado em desfavor da empresa CIP – CENTRO DE IMPLANTODONTIA DE PALMAS LTDA, acordaram os conselheiros da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pela manutenção integral do Auto de Infração no valor originário de R\$ 40.717,16 (Quarenta mil, setecentos e dezesseis reais e dezesseis centavos) a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 19 de janeiro de 2017.

Lindolfo Campelo da Luz Júnior  
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Ivana Gomes Lima  
Conselheira Relatora

#### ACÓRDÃO Nº: 017/2017

PROCESSO: 2014050605  
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.  
RECORRIDA: CIP – CENTRO DE IMPLANTODONTIA DE PALMAS LTDA.  
ASSUNTO: Auto de Infração 9317/2014

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário. Recolheu a menor o Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza – ISS, devido em razão das atividades prestacionais previstas no item 4.12 da lista de serviços tributáveis da LC nº 107/2005. Auto de Infração n.º 9317/2014, referente ao período de janeiro a dezembro de 2012, no valor originário de R\$ 39.636,01. Impugnado. Julgado em Primeira Instância pela anulação do Auto de Infração. Recurso de Ofício. A Representação Fazendária opinou pela reforma da Sentença de Primeira Instância, sugerindo a manutenção integral do Auto de Infração. Contestação contra o Parecer Fazendário. Em sessão de

julgamento realizada em 19/01/2017 o Representante da Empresa não esteve presente. O julgamento foi proferido à unanimidade de votos pela manutenção integral do Auto de Infração.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo em epígrafe, referente ao Auto de Infração n.º 9317/2014 lavrado em desfavor da empresa CIP – CENTRO DE IMPLANTODONTIA DE PALMAS LTDA, acordaram os conselheiros da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pela manutenção integral do Auto de Infração no valor originário de R\$ 39.636,01 (Trinta e nove mil, seiscentos e trinta e seis reais e um centavo) a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 19 de janeiro de 2017.

Lindolfo Campelo da Luz Júnior  
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Ivana Gomes Lima  
Conselheira Relatora

#### ACÓRDÃO Nº: 018/2017

PROCESSO: 2014050611  
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.  
RECORRIDA: CIP – CENTRO DE IMPLANTODONTIA DE PALMAS LTDA.  
ASSUNTO: Auto de Infração 9318/2014

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário. Recolheu a menor o Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza – ISS, devido em razão das atividades prestacionais previstas no item 4.12 da lista de serviços tributáveis da LC nº 107/2005. Auto de Infração n.º 9318/2014, referente ao período de janeiro a dezembro de 2013, no valor originário de R\$ 59.756,76. Impugnado. Julgado em Primeira Instância pela anulação do Auto de Infração. Recurso de Ofício. A Representação Fazendária opinou pela reforma da Sentença de Primeira Instância, sugerindo a manutenção integral do Auto de Infração. Contestação contra o Parecer Fazendário. Em sessão de julgamento realizada em 19/01/2017 o Representante da Empresa não esteve presente. O julgamento foi proferido à unanimidade de votos pela manutenção integral do Auto de Infração.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo em epígrafe, referente ao Auto de Infração n.º 9318/2014 lavrado em desfavor da empresa CIP – CENTRO DE IMPLANTODONTIA DE PALMAS LTDA, acordaram os conselheiros da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pela manutenção integral do Auto de Infração no valor originário de R\$ 59.756,76 (Cinquenta e nove mil, setecentos e cinquenta e seis reais e setenta e seis centavos) a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 19 de janeiro de 2017.

Lindolfo Campelo da Luz Júnior  
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Ivana Gomes Lima  
Conselheira Relatora

## Secretaria de Infraestrutura, Serviços Públicos, Trânsito e Transporte

### EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 021/2016 AUTORIZAÇÃO GGG Nº 222/2016

PROCESSO: 2016047592.  
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços.  
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos, Trânsito e Transporte.  
CONTRATADA: Palmas Comércio de Divisórias LTDA-EPP.  
OBJETO: O objeto do presente Contrato é aquisição, instalação e reparos de divisórias (naval e em gesso acartonado), forros PVC, forro em gesso acartonado, persianas, pontos elétricos, lógico, de ar condicionado, telefônico, janelas e portas de vidro

temperado, bem como todos os materiais necessários para estruturação e operacionalização da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos, Trânsito e Transporte, conforme especificações, quantitativos e rotinas descritas.

VALOR TOTAL: R\$ 652.990,00 (seiscentos e cinquenta e dois mil novecentos e noventa reais), a preços iniciais.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e no processo nº 2016047592.

RECURSOS: Dotação Orçamentária: 27.813.0307-4327, Elemento de Despesa 33.90.39, Fonte de Recursos 0010.00.103. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 20/09/2016.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos, Trânsito e Transporte por seu representante legal o senhor Christian Zini Amorim, RG nº 204499781 SSP/SP e CPF nº 694.196.711-00, bem como da empresa Palmas Comércio de Divisórias LTDA-EPP, inscrita no CNPJ nº 05.292.962/0001-85, por meio de seu representante legal o senhor José Leonan Resplandes de Freitas, inscrito no CPF nº 838.016.771-68, RG nº 315709 SSP/TO.

## Secretaria da Educação

### UNIDADES EDUCACIONAIS

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2017

PROCESSO Nº: 2017003753

ESPÉCIE: CONTRATO

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL SANTA BARBARA

CONTRATADA: ÉRICO MILITINO RÉGO DE ARRUDA-ME.

OBJETO: Prestação de serviços contábeis

VALOR TOTAL: R\$ 7.980,00 (Sete mil novecentos e oitenta reais)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/03 e Processo nº 2017003753.

RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.0305.4232 e 03.2900.12.365.0305.4233; Natureza da despesa: 33.50.30; 33.50.36; 33.50.39 e 33.50.47; Fontes: 0020 0030 e 0010.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2017

DATA DA ASSINATURA: 02 de janeiro de 2017

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL SANTA BARBARA, por sua representante legal a Sr.ª Isabel Gonçalves Corrêa, inscrita no CPF nº 608.586.216-49 e portadora do RG nº 620.435 SSP/TO. Empresa ERICO MILITINO REGO DE ARRUDA-ME., inscrita no CNPJ nº 10.222.011/0001-70, por meio de seu representantes legal o Sr. Érico Militino Rego de Arruda, inscrito no CPF nº 797.407.221-68 e portador do RG nº 000.777.780 SSP/MS.

### REPUBLIÇÃO

#### CARTA CONVITE Nº001/2017

ACCEI do CMEI Chapeuzinho Vermelho por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar às 09h30min do dia 03 de fevereiro de 2017, na Sala dos Professores no CMEI Chapeuzinho Vermelho, localizado no endereço 607 norte, APM 39/40 Alameda 13, Palmas/TO, a Licitação na modalidade CARTA CONVITE n.º001/2017, do tipo MENOR PREÇO POR ÍTEM, objetivando a aquisição de gêneros alimentícios para a referida Unidade de Ensino, de interesse do CMEI Chapeuzinho Vermelho, Processo nº2016073437. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados no CMEI Chapeuzinho Vermelho, no endereço acima citado, no horário de 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, em dias úteis. Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelo telefone (063) 3225-3431.

Palmas/TO, 25 de janeiro de 2017.

Marina Ribeiro Morais

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

### AVISO DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE Nº 002/2017

A ACE da Escola Municipal Pastor Paulo Leivas Macalão por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar às 10h00min do dia 03 de fevereiro de 2017, na Sala de Recurso Multifuncional da Escola Municipal Pastor Paulo Leivas Macalão, Localizado no endereço Quadra 407 Norte, Alameda 08, nº02, Palmas/TO, a Licitação na modalidade CARTA CONVITE n.º 002/2017, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, objetivando a aquisição de uniformes escolares para a referida Unidade de Ensino, de interesse da Escola Municipal Pastor Paulo Leivas Macalão, Processo n.º 2016072990. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados na Escola Municipal Pastor Paulo Leivas Macalão, no endereço acima citado, no horário de 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, em dias úteis. Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelo telefone (063) 3225-3050.

Palmas/TO, 25 de janeiro de 2017.

Ediléia Maria de Mesquita

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

## Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Reg. Fundiária e Serv. Regionais

#### PORTARIA Nº 011/2017

O Secretario-Executivo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Regularização Fundiária e Serviços Regionais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com Medida Provisória nº 5, de 19 de janeiro de 2017, e o ATO nº 41 – DSG, de 20 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º- INTERROMPER 29 dias de férias, do servidor Odair da Mota Santos, matrícula funcional nº 15.604-1, relativa ao período aquisitivo de 2015/2016, período de gozo 23/01/2017 a 21/02/2017. A interrupção se faz necessária em razão de extrema necessidade de trabalho nesta Pasta, assegurando-lhe o direito de usufruir os 29 dias interrompidos do referido benefício em data a ser definida posteriormente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, Regularização Fundiária e Serviços Regionais, aos 25 dias do mês de janeiro de 2017

Evercino Moura dos Santos Junior  
Secretário-Executivo da Secretaria municipal de Desenvolvimento Urbano, Regularização Fundiária e Serviços Regionais  
ATO Nº 41-DSG

### CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO DE JULGAMENTO

O Contencioso Administrativo, com base nos artigos 12 e 13, do Decreto nº 183 de 06 de dezembro de 2010, INTIMA os contribuintes abaixo relacionados para comparecerem no Contencioso Administrativo, sito a 104 Sul - I Av. JK n.º 120, 2º piso, centro, Palmas - TO – CEP 77.020-012, a fim de cumprir a DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA ou MANIFESTAR NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição em Dívida Ativa e cobrança judicial.

Interessado	Processo	CPF/CNPJ	Auto de infração
ADELINA DA SILVA AGUIAR	2016026894	434.793.671-00	004716
CAMPELO & FERRAZ LTDA - ME	2016018216	21.441.350/0001-63	004999
DELTA PUBLICIDADE LTDA ME	2016042309	04.899.392/0002-04	008442
ENI GONÇALVES DOS SANTOS	2016050882	600.229.061-34	003019
INST. GAUSS DE PESQ SOCIAIS ECON E DE OPINIAO PUBLICA LTDA - ME	2015065137	01.338.700/0001-53	008468
JOSE DA SILVA CHAVES	2016027553	424.988.483-04	008192
JOSE ROMILDO DOS SANTOS	2016055431	375.606.381-04	010217
KEGLER & SILVA LTDA ME	2016027561	03.888.652/0001-00	009817
LENIR PEREIRA NOGUEIRA	2016042666	218.492.341-91	009546
LILIAN BARROS DE MORAES	2016042663	626.572.831-87	001786
MARCOS RODRIGUES DE FREITAS	2016042647	011.293.881-74	001785
MARIA APARECIDA LEMOS MOTA	2016036080	288.456.506-00	011317
MARISTELA RODRIGUES ARRUDA	2016013055	494.018.581-87	009907
PINTO & CASTELO BRANCO LTDA ME	2016029449	19.338.781/0001-57	008439
ROBSON ELY DOS SANTOS	2016042653	263.416.622-20	001760

Palmas, 25 de janeiro de 2017.

Evercino Moura dos Santos Junior  
Secretário de Desenvolvimento Urbano,  
Regularização Fundiária e Serviços Regionais  
Interino, ATO n.º 41-DSG.

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE EMBARGO DE OBRA

O Contencioso Administrativo, com base no artigo 309, § 2º, alínea "c", do Código Municipal de Obras, Lei n.º. 305/14, e dos artigos 12 e 13, do Decreto n.º. 183 de 6 de dezembro de 2010, NOTIFICA os contribuintes abaixo relacionados, atualmente em lugar incerto e não sabido, para paralisar imediatamente a obra realizada e se querendo comparecerem no Contencioso Administrativo, no prazo de 5 (cinco) dias, sito a 104 Sul - 1 Av. JK n. 120, Centro, Palmas/TO, CEP: 77.020-012, para manifestar nos autos do processo administrativo, por estarem edificando sem alvará e projeto aprovado pela prefeitura, desrespeitando a Lei supramencionada.

Interessado (a)	Processo	CPF/CNPJ	Embargo
ADONERIO RODRIGUES LIMA	2016073851	245.553.202-04	000477
ELVIS MARQUES DA SILVA	2017003345	003.920.432-46	000227
F. X. R. DE SOUSA FRANCO - ME	2016073849	00.293.666/0001-85	007964
FERNANDO WEULLER RODRIGUES LIMA	2017003335	035.950.541-48	000481
GILDEON GIL SANTOS	2017003681	234.251.722-04	000499
IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS MISSÃO - CAMPO PALMAS - TO	2016073850	05.351.782/0001-27	000478
JOÃO COELHO NETO	2017003338	000.258.841-23	007917
JOSE VIEIRA BRITO NETO	2017003394	149.132.081-87	000492
LAURINDA CIRQUEIRA AGUIAR	2017003339	612.619.121-87	000483
MARCIO ALVES DE ANDRADE	2017003395	589.039.762-15	000487
ODIRLEI QUINTINI GUIMARÃES	2017003696	018.905.381-08	000490
PALMAS SUL EMPREENDIMENTOS	2017003693	20.346.828/0001-03	000495
PALMAS SUL EMPREENDIMENTOS	2017003698	20.346.828/0001-03	000491
RAIMUNDO BARROS GALVÃO FILHO	2016073852	197.103.051-15	001110
RAIMUNDO BARROS GALVÃO FILHO	2017003348	197.109.051-15	001108
RAIMUNDO BARROS GALVÃO FILHO	2017003350	197.109.051-15	001109
RAIMUNDO BARROS GALVÃO FILHO	2017003351	197.109.051-15	001104
SUMAIA DO COU TO SEARA	2016073943	375.109.321-49	007965
TATYANE RICARDO DE SOUSA	2017003691	035.305.911-06	000496
VALMOR DA SILVA	2017003678	900.401.200-15	009558
WANDERSON FERNANDES DE SOUSA	2016073848	971.549.031-04	000480
WELLANE MONTEIRO DOURADO DA SILVA	2017003679	402.595.103-78	007774

Palmas - TO, 25 de janeiro de 2017.

Evercino Moura dos Santos Junior  
Secretário de Desenvolvimento Urbano,  
Regularização Fundiária e Serviços Regionais  
Interino, ATO n.º 41-DSG.

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE EMBARGO DE ESTABELECIMENTO

O Contencioso Administrativo, com base no artigo 521 e 524 do Código Municipal de Posturas, Lei n.º. 371/92, bem como do Decreto n.º. 183 de 6 de dezembro de 2010, NOTIFICA os contribuintes abaixo relacionados, para paralisarem imediatamente as atividades exercidas, é se querendo comparecerem no Contencioso Administrativo, no prazo de 5 (cinco) dias, sito a 104 Sul - 1 Av. JK n.º. 120, Centro, Palmas/TO, CEP: 77.020-012, para

manifestar nos autos do processo administrativo, por estarem exercendo atividades sem a necessária licença, expedido pela prefeitura, desrespeitando a Lei supramencionada.

Autuado	Processo	CPF/CNPJ	Nº. da Not. de Embargo de Estabelecimento
GRISON PISCICULTURA LAZER E CO TUR	2017003365	33.202.847/0001-08	000770
JOAO PEREIRA DA SILVA	2017003358	652.470.002-34	000783
JORDANA ALVES JORGE	2017003360	033.140.231-97	000782
MILTON CAMPOS DE BRITO	2016073845	704.051.588-15	000051
REINALDO PIRES QUERIDO	2017003352	125.543.321-34	000778
ROBERTO FRANK MENDES ABREU	2017003353	894.923.311-87	000780

Palmas -To, 25 de janeiro de 2017.

Evercino Moura dos Santos Junior  
Secretário de Desenvolvimento Urbano,  
Regularização Fundiária e Serviços Regionais  
Interino, ATO n.º 41-DSG.

### EDITAL DE INTIMAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO

O Contencioso Administrativo, com base nos artigos 12 e 13, do Decreto n.º 183 de 6 de dezembro de 2010, INTIMA os contribuintes abaixo relacionados para comparecerem no Contencioso Administrativo, sito a 104 Sul - 1 Sul Av. JK n.º 120, centro, Palmas - TO - CEP 77.020-012, no prazo de 05 (cinco) dias, para querendo se manifestar nos autos do processo administrativo, no que tange a infração ao Código de Posturas do Município Lei n.º 371/92, sob pena de serem considerados revéis.

Interessado	Processo	CPF/CNPJ	Auto de infração
CICERO RIBEIRO DA SILVA	2016069398	18.222.195/0001-80	003567
SALATIEL MARTINIANO DA ROCHA	2016069233	05.750.176/0001-84	003562

Palmas, 25 de janeiro de 2017.

Evercino Moura dos Santos Junior  
Secretário de Desenvolvimento Urbano,  
Regularização Fundiária e Serviços Regionais  
Interino, ATO n.º 41-DSG.

## Secretaria de Desenvolvimento Rural

### PORTARIA/GAB/SEDER/ N.º 06, de 20 de janeiro de 2017.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 40 da Lei n.º 1.954, de 1.º de abril de 2013, Decreto 730 de 1.º de abril de 2013, e considerando as determinações contidas na Instrução Normativa n.º 010/2011, do Tribunal de Contas do estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º INTERROMPER 14 (quatorze) dias das férias do(a) servidor(a) MÁIRA ZAMBONATO DORNELES, Engenheira Aquícola, matrícula funcional n.º 41301019, relativamente ao período aquisitivo de 16/01/2015 a 15/01/2016, anteriormente marcada para 04/01/2017 a 02/02/2017, em razão de extrema necessidade de serviços a serem realizados nesta pasta, assegurando-lhe o direito de usufruir o referido benefício, em época a ser posteriormente acertada.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, aos 20 dias do mês de janeiro de 2017.

Roberto Jorge Sahium  
Secretário

**PORTARIA/GAB/SEDER Nº 07 de 23 de janeiro de 2017**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 40 da Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013, Decreto 730 de 1º de abril de 2013, e considerando as determinações contidas na Instrução Normativa nº 010/2011, do Tribunal de Contas do estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

**RESOLVE:**

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e suplente do convênio nº 826832/2016 – MAPA/CAIXA, referente a aquisição de calcário.

TITULAR	Servidor: Rejane Barros Cavalcante Cargo: Assistente Administrativo Matrícula Funcional: 13.267-1 Endereço eletrônico: desenvolvimentorural2013@gmail.com Telefone: 2111-2609
SUPLENTE	Servidor: Roberto Jorge Sahium Cargo: Secretário Municipal Matrícula Funcional: 413009548 Endereço eletrônico: robertosahium2009@gmail.com Telefone: 2111-2629

Art. 2º - São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, aos 23 dias do mês de janeiro de 2017

Roberto Jorge Sahium  
Secretário

## Fundação de Esportes e Lazer

**PORTARIA Nº 043, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2016.**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com Art. 42 da Medida Provisória Nº 01, de 01 de janeiro de 2013 e em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666

de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

**RESOLVE:**

Art. 1º Retificar o anexo II, da Portaria nº 005 de 02 de março de 2016, do Resultado Final do Processo Seletivo do Bolsa Atleta de 2016, dos contemplados de Nível II.

ADLLER BUCAR PARENTE, ALESSANDRO BRANDÃO BOGADO, ANTÔNIO FRANCISCO SILVA COSTA, ATHUR PIRES DOS REIS MARINHO, ELAINE CRISTINA PEREIRA DE SOUSA, ELÍESIO MIRANDA DA SILVA, ELISEU ANTONIO HIRSCH, ELIVÂNIR BARBOSA BORGES, FLAVIO PASSOS DE ALBUQUERQUE, GABRIEL COSTA SILVA SANTOS, GUILHERME FELIX GUIMARÃES, IANE APARECIDA ROCHA DE ALMEIDA, IGOR CABRAL DE CARVALHO, JULIO CESAR FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, JÚNIO CÉSAR SOUZA VIEIRA, KARLA VITÓRIA BASILIO RIBEIRO, LAERT AZEVEDO MENDES, LEONEY OLIVEIRA GOMES, LUANA BRUNA CANDIDO BASILIO SILVA, LUANA RODRIGUES OLIVEIRA, LUCAS SENA REGIS ALENCAR, MATEUS SIQUEIRA LACERDA, NAYARA CASSIMIRO BONFIM ARAÚJO, NICOLAS DIAS RODRIGUES, RAFAEL MURASCHI GARCIA, RAFAEL AZEVEDO DIAS, RENATO GOMES BATISTA, RODRIGO WESTPHAN BARBOSA DE JESUS, RONAN ANDRADE MEDRADO, SARAH MARIANA DE MOURA E SILVA, SILVÂNIA SOARES ARAÚJO, THIANA THILLER GOMES, VAGNO SILVA DO CARMO.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Fundação Municipal de Esportes e Lazer – Fundesportes, aos 14 de novembro de 2016.

Cleyton Alen Rego Costa  
Presidente

**PORTARIA Nº 044, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2016.**

Designa Servidor como responsável para acompanhar e apurar, as Prestações de Contas dos Termos de Adesão Concessão da Bolsa de apoio aos Atletas, referente ao Edital Chamada Publica nº 003 de 2015, da Fundação Municipal de Esportes e Lazer.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com Art. 42 da Medida Provisória Nº 01, de 01 de janeiro de 2013 e em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar o servidor abaixo relacionado, para atuar como responsável para acompanhar as Prestações de Contas referente aos Processo nº 2016023227, 2016023232, 20160023234, objeto Concessão da Bolsa de apoio aos Atletas, referente ao Edital nº Chamada Publica nº 003 de 2015, a fim de atender demandas da Fundação Municipal de Esportes e Lazer.

SERVIDOR		MATRÍCULA
Titular	Manoel Rodrigues Amarante	13910

Art. 2º São atribuições do responsável pelo de Termo de Adesão:

I – Acompanhar e apurar o fiel cumprimento do Termo;

II – Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido termo, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III – Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV – Propor, mediante apreciação do Gestor, aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V – Atestar a referida entrega dos documental efetivamente entregues, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Fundação Municipal de Esportes e Lazer – Fundesportes, aos 14 de novembro de 2016.

Cleyton Alen Rego Costa  
Presidente

## Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas

### PORTARIA CONJUNTA DSG Nº 007/FESP/SEMUS, DE 20 DE JANEIRO DE 2017 (\*)

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais, no âmbito da Lei nº 2014/2013 e do Art. 7º do seu Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 758/2014, em conjunto com o SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município com a prerrogativa do artigo 41, inciso X da Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013.

CONSIDERANDO a Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, que Reestrutura o Programa Integrado de Residências em Saúde e o Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho, instituídos pela Lei nº 2010, de 12 de dezembro de 2013, e dá outras providências.

#### RESOLVEM:

Art. 1º DESIGNAR, o profissional Carlos Benício Lopes Silva, CPF nº 028.052.966-05, para atuar na função de Preceptor do SUS/Residência Médica – I, do Plano Integrado de Residências em Saúde, de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2017.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS,  
aos 20 dias do mês de janeiro de 2017.

JULIANA RAMOS BRUNO  
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR  
Secretário da Saúde

(\*) **REPUBLIÇÃO** por incorreção

Publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 1.678, de 24 de janeiro de 2017, pág. 6.

### PORTARIA CONJUNTA Nº 008/FESP/SEMUS, DE 25 DE JANEIRO DE 2017

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais, no âmbito da Lei nº 2014/2013 e do Art. 7º do seu Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 758/2014, em conjunto com o SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município com a prerrogativa do artigo 41, inciso X da Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013.

#### RESOLVEM:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO, o Termo de Desligamento do bolsista Carlos Benício Lopes Da Silva, matrícula nº 413027767, do Programa de Educação Permanente para Alta e Média Complexidade, publicado no Diário Oficial do Município nº 1.678, de 24 de janeiro de 2017.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS,  
aos 25 dias do mês de janeiro de 2017.

JULIANA RAMOS BRUNO  
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR  
Secretário da Saúde

## Publicações Particulares

### EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Empresa; MANARA COMÉRCIO DE VEÍCULOS AUTOMOTIVOS, CNPJ:08.888.731/0001-27, torna público que requereu junto a Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, a renovação da sua Licença Municipal de Operação(LMO) para a atividade de comércio a varejo de automóveis, com endereço completo: Q. (ACSU-SO-60), Conj 01; AV. Teotônio Segurado LT 10; CEP:77.016-330, Palmas-TO. O empreendimento se enquadra na resolução CONAMA nº 001/86 e 237/97, Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Associação dos Atletas de Palmas – AAP, com fulcro no artigo 14 do Estatuto Social, CONVOCA a Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se às 14 horas do dia 16 de janeiro de 2017, na Câmara Municipal de Palmas – TO, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: 1) Reforma do Estatuto; 2) Mudança do endereço da sede da Associação; 3) Eleição e posse da nova Diretoria e do Conselho Fiscal da entidade. Palmas – TO, 25 de janeiro de 2017.

Santinondes Correia Costa  
Presidente da AAP

### EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa ALPHA ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ 06.370.057/0001-69, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas a Licença Ambiental Simplificada, para a atividade de escritório de incorporação de empreendimentos imobiliários, com endereço na quadra 206 Sul, Alameda 04, Lote 37, Palmas –TO. O empreendimento se quadra nas resoluções CONAMA nº.001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002, em que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

### EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa Rei da Paçoca Ind. Com. de Produtos Alimentícios Ltda - ME, CNPJ nº 05.533.746/0001-84, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas a Licença Ambiental Simplificada para a atividade de Fabricação de Produtos de Carne (Alimentos), com endereço na Quadra 412 Norte, Alameda 8, QI 7, Lote 14. O empreendimento se enquadra nas resoluções CONAMA n.º 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

# CONTATOS

[www.palmas.to.gov.br/diariooficial](http://www.palmas.to.gov.br/diariooficial)  
[diariooficialpalmas@gmail.com](mailto:diariooficialpalmas@gmail.com)

PREFEITURA DE PALMAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
E RELAÇÕES POLÍTICO-SOCIAIS

AV. JK - 104 NORTE - LOTE -LOTE 28-A  
ED. VIA NOBRE EMPRESARIAL - 7º ANDAR  
CEP 77006-014/PALMAS - TO  
(63) 2111-2507



**DIÁRIO OFICIAL DO  
MUNICÍPIO DE PALMAS**